



Ofício nº 113/2019.

Lobato, 03 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 24 de novembro de 2019 decide sob os seguintes fundamentos:

CARGO/QUESTÃO	RESULTADO
Assistente Técnico Legislativo / 11	<b>INDEFERIDO:</b> O erro de digitação no comando da questão (... localizada e sede) e não (... localizada a sede), em nada interfere o entendimento e resolução da questão.
Assistente Técnico Legislativo / 22	<b>INDEFERIDO:</b> A única alternativa que responde corretamente a questão é a letra D).
Assistente Técnico Legislativo / 25	<b>INDEFERIDO:</b> O conteúdo programático solicita (Windows 7). Dessa forma entendemos que como o comando da questão cita "No Windows XP e superiores..." automaticamente o Windows 7 se enquadra na questão. E tanto do Windows XP como no Windows 7 a tecla de atalho para renomear uma pasta ou arquivo é a F2.
Servente de Limpeza / 9	<b>INDEFERIDO:</b> Alega-se que a alternativa correta é B) Um artigo., pois o termo destacado é classificado como um artigo. O termo destacado refere-se a "rios", substituindo-o, como pronome, função sintática dessa classe gramatical. Para ser artigo, obrigatoriamente o termo deveria estar junto com um substantivo, o que não acontece, uma vez que está próximo a um verbo.

Atenciosamente,

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.